



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

Gabinete do Prefeito

LEI DE Nº 237/93 - De 26 de Outubro de 1.993.

Dispõe sobre a criação de PROGRAMA PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E DOTAÇÃO ESPECIAL;

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento vigente o PROGRAMA DE TRABALHO Nº.º 15.81.487, na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para apoio a Construção de Unidades Habitacionais para famílias carentes.

Art. 2º - Fica autorizado um Crédito Especial Suplementar, para o Programa de Trabalho acima no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros reais), assim distribuídos:

06- SECR. MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.487

3.120 - Material de Consumo	500.000,00
3.120-- Rem. Serv. Pessoais	100.000,00
3.132 - Outros Serv. e Encargos ...	500.000,00
4.110 - Obras e Instalações	600.000,00
4.210 - Aquisição de Imóveis	<u>300.000,00</u>

Soma 2.000.000,00

Art. 3º - O Crédito acima será coberto com recursos oriundos do Projeto de Lei nº 021 de 13.10.93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1.993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, 26 Outubro de 1.993.


José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal